



Comité de Acompanhamento UE-ACP

Assunto: Programa para 2020-2023

**Cópias: Presidente do Comité de Acompanhamento UE-ACP
Membros do Comité de Acompanhamento UE-ACP**

1. Introdução

O Comité de Acompanhamento UE-ACP é um organismo do CESE, integrado na Secção das Relações Externas (REX), que tem como missão acompanhar pormenorizadamente as relações económicas, sociais, de cooperação, políticas e culturais da UE com os Estados ACP tendo em vista o seu desenvolvimento sustentado integrado numa visão de interesses comuns de ambas as partes, dando a máxima atenção à ação, evolução e promoção da sociedade civil organizada desses Estados, contribuindo para a implementação dos valores que são comuns. O Comité de Acompanhamento EU-ACP procura que as organizações da sociedade civil tenham, pois, um forte papel na cooperação entre os Estados ACP e a UE na concretização de interesses pertinentes partilhados por todos.

O Comité de Acompanhamento UE-ACP é composto por 24 membros, 12 originários do Comité Económico e Social Europeu (CESE) e 12 dos Estados ACP, nomeados pelas organizações da sociedade civil desses países e respeitando o equilíbrio entre os grupos de interesses. O seu mandato é de dois anos e meio.

Para cumprir a sua missão, o Comité de Acompanhamento UE-ACP realiza reuniões periódicas, na sede do CESE, em Bruxelas, ou em Estados ACP, organiza seminários temáticos, mantém relações com organizações institucionais europeias e internacionais e promove iniciativas diversas (missões de estudo, eventos culturais, entre outros).

O atual mandato do Comité de Acompanhamento UE-ACP segue, na generalidade e com coerência, as grandes linhas traçadas anteriormente e regista a experiência positiva do último mandato, em especial as conclusões do seu relatório de atividades do mandato:

- Organizar a 7.^a reunião da Rede dos Atores Económicos e Sociais UE-África, a fim de preparar a Cimeira de chefes de Estado UE-África (adiada para 2021, data a confirmar).
- Manter a pressão a todos os níveis para que a sociedade civil desempenhe um papel de destaque no processo de cooperação UE-ACP. A nova redação da Convenção de Cotonu sobre o papel da sociedade civil e do CESE deve, pelo menos, ser idêntica à da versão anterior da Convenção.
- Manter as excelentes relações de trabalho com a Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE e o Parlamento Europeu; continuar a proceder ao intercâmbio de convites/visitas.

- Prosseguir a excelente cooperação com a DG Comércio e a DG DEVCO da Comissão. O objetivo final é a participação dos representantes do CESE/da sociedade civil em todos os acordos de parceria económica (APE) UE-ACP.
- Prosseguir a participação ativa sob a forma de missões da presidente do CESE aos Estados ACP, em conformidade com o programa e as prioridades definidas pelo Comité de Acompanhamento UE-ACP.
- Durante e após a pandemia de COVID-19, continuar a preconizar a assistência e a transferência de conhecimentos e fundos, incluindo o investimento no setor da saúde, da UE para os países ACP afetados pela COVID-19.

2. Contexto político

O quadro político das relações entre a UE e os Estados ACP é constituído originalmente por vários acordos internacionais.

- O Acordo de Cotonu, assinado no Benim, em 23 de junho de 2000. Este acordo de cooperação entre a União Europeia e os países ACP, que envolve mais de 100 países e rege as relações ACP-UE até fevereiro de 2020, foi prorrogado até ao final de 2021.

Em 2021, um novo **Acordo entre a UE e a Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico** (OEACP) substituirá o Acordo de Cotonu. Este acordo de parceria, após ser aprovado, ratificado e assinado pelas partes, vigorará por vinte anos e cobrirá um grande número de domínios, desde o desenvolvimento e o crescimento sustentado aos direitos humanos, à paz e à segurança, e o eixo da sua aplicação serão as prioridades regionais. Uma vez entrado em vigor, o acordo servirá de novo quadro jurídico e guiará as relações políticas, económicas e de cooperação entre a UE e os 79 Estados OEACP. No seu conjunto, o acordo abrangerá 1,5 mil milhões de habitantes e mais de metade dos países membros da ONU.

- A Estratégia Conjunta África-UE: na segunda Cimeira UE-União Africana, de dezembro de 2007, a UE e os dirigentes de 54 Estados africanos adotaram uma Estratégia Conjunta África-UE. A estratégia, que rege a parceria política e reforça a cooperação, deverá ser objeto de uma revisão aprofundada na *sexta cimeira* entre a União Africana e a UE (segundo semestre de 2021). Nesta cimeira, serão debatidos vários domínios de cooperação e as relações entre a Europa e África, com base na [Comunicação conjunta – Rumo a uma estratégia abrangente para África](#), tal como proposto pela Comissão Europeia e pelo Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança. Publicada em março de 2020, a comunicação propôs:
 - Uma parceria para a transição ecológica e o acesso à energia;
 - Uma parceria para a transição digital;
 - Uma parceria para o crescimento sustentável e o emprego;
 - Uma parceria para a paz e a governação;
 - Uma parceria para a migração e a mobilidade.
- O Acordo de Parceria Económica CARIFORUM-UE, assinado em Barbados, em 15 de outubro de 2008, e ratificado em 27 de julho de 2015, que é um acordo comercial entre a UE e 15 Estados das Caraíbas.

- A pandemia de COVID-19.

A pandemia, nos Estados ACP, veio agravar os problemas que já existiam, particularmente os relacionados com a dimensão económica, a dimensão social, em especial, os relacionados com os serviços sanitários e o emprego, a dimensão da boa governação e dos direitos humanos e a dimensão da paz e segurança. As organizações da sociedade civil estão no centro desta realidade e enfrentam enormes desafios, o primeiro dos quais é a sua própria resiliência para contribuir para a resolução destes problemas.

3. Valores comuns

O conceito estratégico do mandato de 2020-2023 é o de realizar a missão do Comité de Acompanhamento UE-ACP nas três regiões do seu mandato (África, Caraíbas e Pacífico) através de uma intervenção sustentada em princípios e valores. Este conceito baseia-se no novo quadro político criado pelo *Acordo entre a UE e a Organização dos Estados de África, Caraíbas e Pacífico* e na abordagem coerente desenvolvida com África (através da futura estratégia abrangente), as Caraíbas (APE) e o Pacífico. A nossa ação será também orientada por um conjunto de princípios e valores comuns, que constituem o acervo da UE, tais como:

- a democracia e o Estado de direito;
- os direitos humanos;
- o reconhecimento e a consulta da sociedade civil e dos parceiros sociais;
- a igualdade e a luta contra a discriminação;
- o trabalho digno e as convenções da OIT¹;
- a capacitação das mulheres, a igualdade de género, a igualdade de oportunidades e de direitos para os jovens, as crianças, os idosos e as pessoas com deficiência;
- os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o reforço da cooperação internacional;
- a segurança alimentar;
- o desenvolvimento inclusivo e sustentável dos Estados ACP.

4. Programa

É neste quadro político que se apontam os objetivos principais e os temas específicos prioritários a tratar no mandato:

4.1. Principais temas para o mandato de 2020-2023

- *COVID-19* – a pandemia coloca em causa a vida e a sociedade a nível mundial. Manter a exigência de que a pandemia tenha uma solução multilateral, garantindo-se o acesso equitativo dos meios de diagnóstico e terapia (vacinas) a nível mundial, é a única estratégia humanitária e justa e a única que combate a especulação que coloca em risco a vida de milhões de seres humanos e o próprio desenvolvimento das nossas sociedades. O Comité de Acompanhamento prestará

¹ <https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12000:0::NO>.

especial atenção ao apoio da UE aos países menos avançados (PMA) e ao impacto da COVID-19 nos direitos humanos. Será analisado o impacto da COVID-19 nas mulheres e crianças, em especial no que se refere à educação, à violência sexual e aos abusos sexuais, bem como nos idosos (por exemplo, a vacinação). O Comité de Acompanhamento analisará o impacto da COVID-19 no setor privado e a possível ocorrência/evolução de discriminações sociais.

- *Infraestruturas* – *eixo determinante para o desenvolvimento sustentado*. Deveremos considerar a noção de infraestruturas como a realização das condições que, de forma orientada para os resultados, asseguram o desenvolvimento sustentado e sem as quais este não se realiza. Concretamente, *infraestruturas materiais* (redes de energia, instalações de produção sustentável de energias renováveis, redes de transportes – aéreos, rodoviários, portuários, ferroviários – e sistemas hidráulicos) e *infraestruturas sociais* (sistemas de saúde, sistemas de educação, formação e competências e sistemas de proteção social). No contexto da pandemia atual, importa promover, de forma inclusiva e equitativa, a formação e o ensino profissional no domínio da digitalização, em particular aos alunos, aos consumidores e às administrações públicas. Por último, as parcerias público-privadas (PPP) devem ser consideradas um instrumento de reforço das infraestruturas, ao mesmo tempo que as auditorias financeiras devem prestar especial atenção ao reforço das capacidades.
- *Dívida* – *verdadeiro travão ao desenvolvimento sustentado*. A redução da dívida é uma necessidade para os Estados com menores recursos e dependentes. A sua existência funciona como um verdadeiro travão ao desenvolvimento sustentado desses Estados e a resolução deste problema é fundamental.

4.2. *Prioridades específicas*

Será dada especial atenção aos temas específicos, como a economia azul, uma transição justa para a economia verde e digital, a migração e a mobilidade.

4.3 *Execução do programa de ação*

Para executar o programa de ação, realizaremos diversas reuniões, seminários e outros eventos durante o mandato, concretamente:

- Assembleia Parlamentar Paritária e reuniões ACP-UE
- Reuniões do Comité de Acompanhamento UE-ACP durante o mandato atual (duas vezes por ano)
- 7.^a, 8.^a e 9.^a reuniões da *Rede dos Atores Económicos e Sociais UE-África*
- 29.^o *Encontro dos Meios Económicos e Sociais ACP-UE*
- 18.^o *seminário regional dos Meios Económicos e Sociais ACP-UE*
- 19.^o *seminário regional dos Meios Económicos e Sociais ACP-UE*

Carlos Manuel Trindade
Fevereiro de 2021
